" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-37 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o seguinte crédito suplementar:- Divida Consolidade - Despezas Diversas- Código 8-74-4, Juros do Emprestimo do Estado - Serviços de - Agua - Cr.$ 34.327,80 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 2º) - As despezas constantes do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Dezembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Dezembro de 1.957.

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO -